




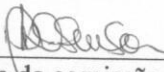
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às dezessete horas do dia vinte do mês de novembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Licitação da Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS), para proceder ao julgamento das propostas referentes à **Carta Convite 003/2.017**, cujo objeto é a contratação de consultorias técnicas especializadas para assessoramento à equipe da Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS para construção e sistematização de instrumentos para o fortalecimento e ampliação da sustentabilidade das Redes de Cooperação Solidárias - Convênio MTE/SENAES nº 00028/2013 Siconv nº 782975/2013. O Presidente da Comissão informou que manifestaram interesse na estipulada Carta Convite 003/2017 as empresas a seguir nominadas: Território Plural Assessoria em Políticas Públicas e Gestão Empresarial Ltda, Plural Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços Ltda e Socioanálise Projetos em Políticas Sociais S/S Ltda, sendo que todas apresentaram além dos documentos de habilitação, suas respectivas propostas de preços e propostas técnicas, conforme reza o referido Edital. A Comissão iniciou a análise dos documentos de habilitação e desclassificou a empresa Território Plural Assessoria em Políticas Públicas e Gestão Empresarial Ltda por não apresentar todos os documentos solicitados, habilitando as empresas Plural Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços Ltda e Socioanálise Projetos em Políticas Sociais S/S Ltda. Em seguida, a Comissão de Licitação passou a análise das propostas de preços, currículos e propostas técnicas. Considerando as análises, fez a seguinte classificação: **1º lugar:** empresa Socioanálise Projetos em Políticas Sociais S/S Ltda com o valor global apresentado de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais); **2º lugar:** Plural Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços Ltda com valor global apresentado de R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais). Diante do exposto, a Comissão de Licitação declara **VENCEDORA** do presente certame, a empresa **Socioanálise Projetos em Políticas Sociais S/S Ltda**. Em cumprimento ao art. 109 § 6º da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de três dias úteis para interposição de recursos, sem o que o presente processo será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação e adjudicação do objeto para a empresa proponente vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata e a mesma foi assinada por todos os membros da Comissão.

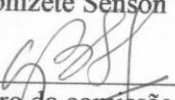
São Paulo, 20 de novembro de 2.017.



1º membro e presidente comissão
Cássia de Souza Ribeiro



2º membro da comissão
Tania Donizete Senson



3º membro da comissão
Sirlaine Bernardo Lopes Feijoo